



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2849 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2852 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2853 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 513,42 (quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000956 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 1.469,40 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000958 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 1.648,52 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000960 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 1.753,01 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e um centavo);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000961 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 1.175,53 (hum mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);
- CAMPOS MECÂNICA DIESEL LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000962 de 19/07/2.023 no valor de R\$ 1.255,97 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – referente a nota fiscal nº. 1.177 de 30/06/2.023 no valor de R\$ 55.757,47 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.843 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 4.813,50 (quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.844 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 18.612,20 (dezoito mil seiscentos e doze reais e vinte centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.845 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 72.844,30 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.846 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 1.925,40 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.848 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 1.925,40 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.849 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 167.830,70 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.850 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 2.888,10 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.851 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 6.097,10 (seis mil e noventa e sete reais e dez centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.852 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 17.970,40 (dezessete mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.853 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 641,80 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.854 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 27.276,50 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.855 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 1.604,50 (hum mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.856 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 1.925,40 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.857 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 16.045,00 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.405.858 de 13/07/2.023 no valor de R\$ 320,90 (trezentos e vinte reais e noventa centavos);
- JR. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 000002167 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 4.339,37 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);
- JR. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 000002172 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 4.632,54 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- JR. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 110 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais);
- JR. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº. 113 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 582,75 (quinhentos e oitenta dois reais);
- PATRICIA HELENA AYRES PEREIRA – referente ao empenho nº. 2700 de 04/08/2.023 no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);
- R.S. A. COMÉRCIO E SERVIÇO EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 1236/6 de 17/07/2.023 no valor de R\$ 695,16 (seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);
- S.O.S. ANIMAIS CRIVELLENTTE – referente a nota fiscal nº. 26 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 3.349,01 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 02129124 de 17/07/2.023 no valor de R\$ 13.509,39 (treze mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 02129126 de 17/07/2.023 no valor de R\$ 2.431,25 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 02129128 de 17/07/2.023 no valor de R\$ 3.859,02 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 02136523 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 11.144,63 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2136543 de 01/08/2.023 no valor de R\$ 4.817,26 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 16 de agosto de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

